



**Resolução nº 144/CONFEMA/2009, de 15 de dezembro de 2009.**

***Dispõe sobre a aprovação de projetos candidatos a recursos do FEMA***

O Conselho do Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CONFEMA, usando das atribuições e competências que lhe são conferidas por Lei,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Colocados em votação os projetos candidatos a recursos do FEMA, Edital nº06, durante a 13ª Reunião Plenária Extraordinária realizada em 15 de dezembro de 2009, ficou deliberado o seguinte:

Instituição, “**Título do Projeto**”, (Deliberação):

I. Instituto Mananciais, Projeto: “**CENTRO DE CAPACITAÇÃO E PRODUÇÃO DE ARTEFATOS DE BAMBU**”, (NÃO APROVADO);

II. 5 Elementos – Instituto de Educação e Pesquisa Ambiental, Projeto: “**PUBLICIDADE SOBRE A LEGISLAÇÃO DAS APA’S BORORÉ-COLÔNIA E CAPIVARI-MONOS**”, (NÃO APROVADO);

III. Instituto Pedro Matajs, Projeto: “**BOAS NOVAS ON-LINE**”, (NÃO APROVADO);

IV. Instituto Manancias, Projeto: “**CASA DO ARTESÃO**”, (NÃO APROVADO);

V. Federação de Favelados e Associações do Grande Estado de São Paulo, Projeto: “**(NG) MONITORANDO OS MANANCIAIS**”, (NÃO APROVADO);

VI. Caminhando – Núcleo de Educação e Ação Social, Projeto: “**OFICINA RECICLANDO AÇÕES**”, (NÃO APROVADO);

Art.2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**Helio Neves**

Assessor Especial do Conselho do Fundo Especial do Meio Ambiente  
e Desenvolvimento Sustentável – CONFEMA  
Secretário Em Exercício - SVMA